

AUDAX

IVECO

JOAO AURELIO
DINIZ:36983624
491

Assinado de forma digital
por JOAO AURELIO
DINIZ:36983624491
Dados: 2022.06.24 11:43:25
-03'00'

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO PB.

Ref.: Pregão Eletrônico Nº. 00016/2022

Assunto: RECURSO EM FACE DE INABILITAÇÃO

A EMPRESA AUDAX CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ n.º 38.596.070/0001-27, com endereço comercial na ROD. BR- 101, nº 72 – KM 87, Bairro: OITICEIRO, na cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.088-200, endereço eletrônico: joaoaureliodiniz@hotmail.com, por intermédio do seu Advogado, abaixo assinado, vem, respeitosamente, com fulcro no inciso XVIII, do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, no art. 44, § 1º do Decreto Nº 10.024/2019, juntamente com o princípio da Legalidade e demais legislações correlatas, interpor **RECURSO** em face de decisão prolatada pelo senhor pregoeiro de “INABILITAR” a recorrente, nos exatos termos das razões as quais serão demonstradas.

1 – DA TEMPESTIVIDADE DE APRESENTAÇÃO DO RECUR

Preliminarmente, estando designada a data de 21 de junho de 2022 para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº00016/2022. O Edital em seu Subitem **11.2.3** “Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões.” Portanto estamos dentro do prazo de acordo com o Edital.

2- DOS FATOS

No dia 21 de junho de 2022, às 09:00 horas ocorreu licitação na modalidade Pregão nº 00016/2022, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto era aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB.

A recorrente foi quem ofertou o menor valor, dentre 05 (cinco) empresas participantes, com o valor de **R\$ 350.000, 00**, cumprindo com todas as solicitações do edital.

AUDAX CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 34.596.070/0001-27

Endereço: BR 101, 72, KM 87, Oitizeiro, João pessoa-PB

CEP: 58088-200 – FONE (83) 2178-7033

JOAO AURELIO

DINIZ:36983624491

Assinado de forma digital por

JOAO AURELIO

DINIZ:36983624491

Dados: 2022.06.24 11:44:00 -03'00'

OCORRE QUE, a recorrente foi **"INABILITADA"** pelo MOTIVO, VEJAMOS NO CHAT:

21/06/2022 12:22:18 - **Sistema - Motivo:** Licitante não atendeu o item 9.10.2 em conformidade estipuladas pelo Edital, de acordo com o 9.16 foi considerado inabilitado: **"apresentou balanço financeiro exercício 2020"**.

Ou seja, segundo o entendimento do senhor pregoeiro, o balanço **(ECD) ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**, apresentado pela recorrente, estava vencido, deveria ter apresentado o balanço atualizado **que seria o do ano de 2021**. Portanto, o balanço o qual foi apresentado do ano de 2020, estava vencido, por este motivo foi **INABILITADO**.

Peço mil vênia, ao senhor pregoeiro, mas, é importante esclarecer que o balanço de 2020, apresentado pela recorrente, não está vencido, conforme a **Instrução Normativa RFB (RECEITA FEDERAL DO BRASIL) nº 2.082, de 18 de maio de 2022**. VEJAMOS:

Observem, senhores, que foi a própria **"RECEITA FEDERAL"**, órgão competente, constitucionalmente, que emitiu à **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 2082, de 18 de maio de 2022**, prorrogando à vigência dos balanços das empresas privadas **até o final de junho**. Portanto, isto é uma instrução normativa pelo órgão competente e tem que ser acatado e cumprido pelos entes públicos.

A bem da verdade, é cediço por todos, que estamos saindo de uma epidemia que afetou todo o mundo, por este motivo, a receita federal prorrogou as declarações dos impostos de rendas **das pessoas Físicas** para o final de maio do ano em curso e também prorrogou as declarações das ECD (ESCRITURA CONTÁBIL DIGITAL), **das pessoas jurídicas para final de junho**.

3- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A **Instrução Normativa RFB nº 2.082, de 18 de maio de 2022** - Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2021. VEJAMOS:

"Esta Secretaria de Gestão (Seges) informa aos fornecedores, pregoeiros e gestores de compras que o prazo de validade da qualificação econômico-financeira, referente aos demonstrativos

AUDAX CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 34.596.070/0001-27

Endereço: BR 101, 72, KM 87, Oitizeiro, João pessoa-PB

CEP: 58088-200 – FONE (83) 2178-7033

AUDAX

IVECO

JOAO AURELIO

Assinado de forma digital por

JOAO AURELIO

DINIZ:36983624491

DINIZ:36983624491

Idades: 2022.06.21 11:44:28 -03'00'

do exercício de 2020 das empresas cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), fica prorrogado até 30 de junho de 2022, em decorrência da recém publicada Instrução Normativa RFB nº 2.082, de 18 de maio de 2022, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que altera o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2021 até o último dia útil do mês de junho de 2022.

Nesse sentido, esta Secretaria esclarece que, mesmo que conste como "vencido" o prazo da qualificação econômico-financeira após 31 de maio de 2022, a certidão permanecerá válida até 30 de junho de 2022.

A bem da verdade, o "BALANÇO" apresentado pela recorrente, que foi o ano de 2020, não está vencido, estar vigente, até o final de junho de 2022, conforme determinação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2082 DA RECEITA FEDERAL.

Portanto, conclui-se, que a recorrente não deveria ter sido "INABILITADA", a decisão proferida pelo sr. Pregoeiro está equivocada e por este motivo, deverá ser modificada.

Logo, não se resta outro caminho, a ser percorrido pelo senhor pregoeiro, se não, o de "REVOGAR A SUA DECISÃO DE INABILITAÇÃO da recorrente, onde a administração Pública possui o poder/dever de AUTO TUTELA de seus atos administrativos, conforme a **SÚMULA 473 DO STF**, senão vejamos:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Outrossim, o legislador quando redigiu a LEI 8.666/93, de licitações e contratos, quando se referiu ao capítulo da **HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** em seu **ART. 31 da lei 8.666/93**, teve como principal preocupação, saber se a empresa vencedora teria, lastro econômico, para honrar o contrato.

Portanto, no caso específico da recorrente, não existirá perigo algum, já que a empresa "AUDAX CAMINHÕES LTDA", ora recorrente, possui em seu contrato social um capital social de R\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E

AUDAX CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 34.596.070/0001-27

Endereço: BR 101, 72, KM 87, Oitizeiro, João pessoa-PB

CEP: 58088-200 – FONE (83) 2178-7033

AUDAX

IVECO

QUATROCENTOS MIL REAIS, totalmente integralizado, além de ser uma concessionária de caminhões, representante de uma das maiores montadoras de caminhões do Brasil e do mundo o qual é a montadora da IVECO CAMINHÕES.

Portanto, hoje os tribunais de contas da União e dos Estados orientam os órgãos públicos, em suas resoluções, somente, exigirem nos editais, à CERTIDÃO DE FALÊNCIA, não mais, os balanços financeiros, estes seriam desnecessários nas licitações de compra de bens.

4 - DO PEDIDO

Por todo exposto, requer se digne Vossa Senhoria em receber o presente "RECURSO" e, ao final, julgá-la procedente, a fim de "REFORMULAR" a decisão prolatada, apontado neste recurso, somente assim, respeitar-se-á os princípios da ampla competitividade, da isonomia e da legalidade.

REQUER:

- A) Que se revogue a decisão de "INABILITAR" a recorrente;
- B) Que se averigue em sua assessoria contábil, sobre a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2.082, de 18 de maio de 2022** que prorrogou o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2021.

Nestes termos, pede-se deferimento.

João Pessoa/PB, 24 de junho de 2022

JOÃO AURÉLIO DINIZ –

ADVOGADO – OAB/RN nº 15.921

**JOAO AURELIO
DINIZ:3698362
4491**

Assinado de forma digital por JOAO AURELIO
DINIZ:36983624491
Dados: 2022.06.24 11:44:51 -03'00'

AUDAX CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 34.596.070/0001-27

Endereço: BR 101, 72, KM 87, Oitizeiro, João pessoa-PB

CEP: 58088-200 – FONE (83) 2178-7033